



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.996/2021

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.326/2021,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	02 - Fundo Educação
Projeto/Atividade:	12.361.0020.1069 - EFICIENTIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA EDUCAÇÃO
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 210.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Excesso de Arrecadação Rec. 31 FUNDEB R\$ 210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 25 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal